

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade é contratar mão de obra, e alguns materiais para a construção de um modulo contendo 3 estufas medindo 6,5 x25m cada, totalizando 487,5 m² e construção de um galpão medindo 12 x 8 m totalizando 96 m².. Com objetivo de principal de promover o desenvolvimento da produção de mudas de diversas plantas para paisagismo municipal, aumentar a produção de paisagismo com forte respaldo na consciência ambiental e nas práticas de sustentabilidade em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA			
Item	Descrição	Quantidade	Valor total
1	Fornecimento de materiais e instalação de estruturas padronizadas, compreendendo 03 (três) estufas agrícolas, com dimensões de 6,50 m x 25,00 m cada, totalizando 487,50 m ² , e 01 (um) galpão de apoio, com dimensões de 12,00 m x 8,00 m, totalizando 96,00 m ² , executados com sistemas construtivos usuais e materiais disponíveis no mercado.	01	148.705,51

TOTAL R\$ 148.705,51

Portanto, esta contratação se faz necessária para que se possa dar continuidade ao projeto , no qual os materiais já estão sendo adquiridos no pregão eletrônico nr.088/2025.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A contratação aqui não possui previsão no plano de contratações anual, haja visto que este ainda se encontra em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa a Prestação de serviço, para mão de obra para construção.

O serviço deverá ser executado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro Termo de Referência.

O serviço será contratado através de licitação.

A futura contratada deverá prestar os serviços à contratante imediatamente após assinatura do contrato e o recebimento da autorização do serviço, devesse ainda, emitir Nota fiscal, efetuando os devidos recolhimentos dos tributários exigidos.

Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da prestação dos Serviços, impostos, e quaisquer outros que forem devidas, bem como por eventuais Danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na entrega do serviço contratado.

Além disso, a empresa prestadora do serviço devesse se responsabilizar pelos devidos equipamento de segurança , os devidos EPIS (Equipamento de Proteção e segurança) para a execução.

Por fim, em casos de má qualidade dos serviços prestados, ou quando estes não corresponderem a contratação, não serão recebidos pelo setor de fiscalização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento de necessidade do Município.

O valor estimado desta contratação é de R\$ 148.705,51 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais, cinquenta e um centavos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente, durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas por meio solicitações feitas via e-mail para fornecedores diversos do ramo, que possuem histórico positivo.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante do exposto na justificativa, a solução é a contratação imediata da mão de obra e alguns materiais para construção de módulos para as estufas e de um galpão no município de Campo Bom.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se refere a um objeto, que devera ser adquirido em sua totalidade, tendo como critério o melhor preço, ou seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com a Lei 14.133.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A construção contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações ambientais e produtivas desenvolvidas pelo município, gerando benefícios diretos à comunidade, como:

- Aumento da capacidade de produção e distribuição de mudas para reflorestamento, arborização urbana e doação à população;
- Apoio a programas de educação ambiental e oficinas práticas junto às escolas e associações locais;
- Melhoria das condições sanitárias e fitossanitárias das plantas produzidas, devido ao ambiente controlado das estufas;
- Otimização do uso de recursos públicos, uma vez que a produção própria de mudas reduz custos de aquisição externa.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO:

O fornecimento do objeto solicitado será acompanhada por meio do fiscal do contrato. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de providências prévias a serem tomadas pela Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto a ser contratado.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A obra será executada conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis, observando as condições de segurança, durabilidade e eficiência das estruturas, e contará com acompanhamento técnico e fiscalização do setor competente.

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos com menor impacto ambiental.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado para a continuidade e expansão dos programas de produção vegetal mantidos pelo município, bem como para o cumprimento das metas de sustentabilidade, recuperação ambiental e incentivo à agricultura local.

Campo Bom, 18 de maio de 2026.

Pedro Paulo Gomes

Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1QO

4X5

X14

9OE